

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
31/10/2023	Início	14:00	Término	15:32	Google meet	Des. Osmar João Barneze

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Análise e aprovação da minuta de atualização da Política de Impressão do Tribunal, regulamentada por meio da Portaria GP nº 1260, de 11 de julho de 2017.

3. PARTICIPANTES

Nome	Lotação
1 Des. Osmar João Barneze	Presidente do Comitê
2 Tama Mendes Ohira	SGP
3 Lélío Lopes Ferreira Júnior	DG
4 Wesley Maycon Maltezo	SEGGEST
5 George Alessandro Gonçalves Braga	SA
6 Hely Calixto da Cruz	CSIL
7 Frank Luz de Freitas	SGEP
8 Robert Armando Rosa	SETIC
9 Raimundo José Zacarias da Costa	SOF
10 Whander Jeffson da Silva Costa	SEAUDI
11 Jaqueline da Silva Ramos	DISAP/SEGGEST
12 Christiane da Rocha Batista Neves	SETIC
13 Joenir José Della Flora	SETIC
14 Cláudia Luzia Vieira Soares Martins	CMP
15 Frederico Alves Rangel	CAS
16 Kátia Cilene de Mesquita Silva	Ouv
17 Rodrigo Araújo da Silva	CLC

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Apresentada a minuta de alteração da Política de Impressão do Tribunal, acostada aos autos do PROAD 22157/2017 (doc.05) pela SETIC e aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), após análise, foram feitas atualizações no art. 4º, no seu § 1º, com inclusão do § 4º, nos seguintes termos:

“Art. 4º A distribuição de equipamentos de impressão deverá ser da seguinte forma:

- I. até duas impressoras ou equipamento multifuncional por gabinete de Desembargador;
- II. até duas impressoras ou equipamento multifuncional por Vara do Trabalho;
- III. uma impressora ou equipamento multifuncional por andar do edifício sede do Tribunal;
- IV. uma impressora ou equipamento multifuncional na Presidência do TRT14;

- V. uma impressora ou equipamento multifuncional para cada uma das Centrais de Mandados;
- VI. uma impressora ou equipamento multifuncional para cada unidade de apoio administrativo ou de apoio judiciário que não possa compartilhar recursos com unidades próximas unicamente em razão de sigilo dos documentos impressos.

§ 1º As adequações para as unidades que atualmente estiverem fora do padrão definido serão realizadas gradualmente pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e supervisionadas pelo CGTIC. [...]

§ 4º Cabe ao CGTIC deliberar sobre os pedidos de disponibilização de equipamentos de impressão a que se referem o inciso VI deste artigo.”

Tendo sido aprovada a minuta de atualização da Política de Impressão, remetam-se os autos para publicação da portaria.

https://docs.google.com/document/d/1VTvL82ebwFFQSZ_m5K21JtWJol1qAaK12N3gH9m0jxQ/edit

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
31/10/2023	Jaqueline da Silva Ramos Chefe da Divisão de Sustentabilidade